

## **S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **Declaração de Rectificação Nº SN/1987 de 20 de Outubro**

Por ter sido publicada com inexactidão a Portaria no. 33/87 de 21 de Julho, no Jornal Oficial 1 Série no. 27, pág. 401, procede-se à Rectificação do Artigo 15.º da mesma Portaria:

#### **ARTIGO 15.º**

À comissão de certificação deverão ser apresentados o dossier de trabalho do candidato à certificação e o respectivo processo individual conforme os Artºs. 10.º e 11.º, cuja análise constituirá o fundamento da decisão.

- 25 de Setembro de 1987 - O Director Regional - *Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca*.